



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2023
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **EDITORA JORNALISTICA
MADEIRÃO LTDA ME**, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO

**DISPENSA POR LIMITE SOB O Nº. 06
CONTRATO N. 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1095/2023/SEMPAN**

A prefeitura do MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, 2129- Corumbiara- RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº.755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara -RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a Empresa: EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - ME. CNPJ: 18.693.751/0001-04. TEL: (69) 3223-3924. END.: R. Santos Dumont, 1752, Porto Velho - Rondônia 76.801-462. E-MAIL: elopes1410@gmail.com. Representante: Ederson José da Silva Lopes CPF: 940.398.951-34 RG: 1379192-3/SSP-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Considerando a previsão contratual na CLAUSULA SEGUNDA § 2º, e;

Considerando a previsão contratual na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item b) e;

Faz se necessário a prorrogação contratual, a fim de manter os serviços de publicação dos atos administrativos licitatórios em jornal de grande circulação sendo esses serviços de natureza continuada e de necessidade pública. Haja visto o volume de processos que ainda restam a ser licitados, outros que já estão a ser publicados o edital. Ainda que a administração não terá custos operacionais para realizar uma nova contratação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, item:

II. Prorroga por mais **06 (seis) meses de vigência contratual para execução dos serviços/conclusão da obra**, contados a partir de **26 de junho de 2024**.

CLAUSULA SEGUNDA: altera a CLÁUSULA TERCEIRA, aditivando o valor de **R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, que soma um total de **25% (vinte e cinco por cento)** do contrato, passando o valor total do contrato ser de **R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato nº 105/2023 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO em 26 de junho de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196
CONTRATANTE

LORIMAR SARETA SCHMOLLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - ME
CNPJ: 18.693.751/0001-04
Representante Legal: Ederson José da Silva Lopes
CPF: 940.398.951. -34

RONALDO PATRICIO DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JOSINEY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA
STEPHANI RAISSA SOUZA OLIVEIRA

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 26/06/2024 às 06:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Patricio dos Reis, Assessor Jurídico de Licitações e Contratos**, em 26/06/2024 às 07:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Lorimar Sareta Schmoller, Secretária Municipal de Administração e Finanças**, em 26/06/2024 às 07:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Josiney Juchnievski de Oliveira, Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Pub**, em 26/06/2024 às 08:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **EDERSON JOSE DA SILVA LOPES, REPRESENTANTE**, em 26/06/2024 às 11:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
LOGIN E SENHA
-  **QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024 às 20:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Stephani Raissa Souza Oliveira, Assessor de Engenharia e Arquitetura**, em 27/06/2024 às 19:02, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
LOGIN E SENHA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **216270** e o código verificador **6929868D**.

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|---|------------|------------------------|
| 1 | COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO CINDERONDONIA | 01/07/2024 | 218236 |

